



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 704

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2020

PÁGINA 01

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020 – (§ 4º, ART. 9º da Lei Complementar federal nº 101/2000). E EM CUMPRIMENTO AO ART. 48º da Lei Complementar federal nº 101/2000, OBJETIVANDO A TRANSPARÊNCIA ALIADA A PARTICIPAÇÃO POPULAR, TAMBÉM PARA ELABORAÇÃO DA LOA –LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -EXERCÍCIO 2021.

Os Poderes Executivo e Legislativo, na forma do artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, **CONVIDA** as autoridades, a população em geral e as entidades representativas do Município para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do **1º Quadrimestre do ano de 2020 e elaborará a Lei Orçamentária Anual -LOA para o exercício de 2021** a ser realizada no dia 27 de maio de 2020 (Quarta-feira) às 10:00 h. (dez horas da manhã), no recinto Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck –Rua Dr. Marins de Camargo, 106, centro desta Cidade. Em razão do cumprimento as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) devido a pandemia do Coronavírus e também ao decreto nº 26/2020 do município a audiência será totalmente online, e estará disponível para acompanharem a transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UC4uFMGdnujuQwpaxmfOeCFQ/>. Eventuais dúvidas e demais participação poderão serem feitas através de chat(Conversa informal na Internet cujos participantes trocam mensagens escritas em tempo real, que aparecem ao mesmo tempo para todos os participantes do bate-papo; bate-papo on-line.)

Conselheiro Mairinck –Pr, 25 de maio de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 57/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **FRANKLIN AUGUSTO DE LIMA DUTRA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.644.269-0/SESP-PR, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 25/05/2020, com vencimento conforme a Lei Municipal nº 668/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL